



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5800, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL
DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na
formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,
a ser realizada no período de 08:00 às 17:00 horas de 23 de julho de 2025, no Município
de Cachoeiro de Itapemirim, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais
Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher e pela Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social presidida por
representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do
Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Coordenadora da
Conferência será substituída(o) por outra coordenadora da Comissão Organizadora.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com
perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das
políticas para as mulheres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município para a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Vargem Alta-ES, 10 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/07/2025 15:53:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2025 15:53:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3NGCCH>